



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA
AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO INTERNO DA AUDITORIA DE Nº 017/2010

1-IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA

- Realização do PAINT/2010
- Área: 1.3 - Gestão de Suprimento de bens e serviços
- Ação: 1.3.3- Auditar os processos de aquisição de bens e serviços
- Período de realização: 26 de novembro a 18 de janeiro de 2011.
- Setor Auditado: Coordenadoria de Licitação e Compras
- Objetivo da atividade de auditoria:
Verificar a regularidade dos processos, incluindo as licitações, dispensas e inexigibilidades.

2 –ESCOPO

A auditoria foi realizada considerando-se os processos de aquisições do período de julho/2010 a novembro/2010. Definiu-se uma amostra de 30% dos processos de aquisições por dispensas, inexigibilidades e pregões, tomando como base a materialidade dos mesmos e situações excepcionais que exigem maior atenção desta equipe de auditoria interna.

A metodologia utilizada foi à análise documental dos processos selecionados, com base na legislação pertinente e consulta aos sistemas institucionais existentes.

3 – CONSTATAÇÕES

3.1 –Quanto as recomendações dos relatórios anteriores

Notou-se que quanto à organização dos processos houve uma grande evolução se comparada a amostra desta auditoria com as anteriores. Destacamos os processos de Pregão Eletrônico analisados (amostra composta de quatro processos), onde todos apresentaram-se bem organizados e em conformidade com a portaria normativa nº 05/2002, com apenas uma ressalva no pregão nº 25/2010 que não foi paginado após a folha 185.

3.1 – Quanto aos Processos de Inexigibilidade

CONSTATAÇÃO 001 – Equívoco na justificativa legal da autorização.

- Processo 23007.009994/2010-59 = Autorização justificada com base no art. 24 sendo que foi qualificado como inexigibilidade no empenho, art. 25 inciso II, que é também o que melhor se adequa com a situação. (vide fl. 12)

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO

“Houve equívoco desta Coordenadoria durante a elaboração deste processo.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Diante do que foi manifestado mantemos a nossa linha de constatação anteriormente exposta.

RECOMENDAÇÃO 001

Recomendamos maior atenção à legislação pertinente a licitações para uma fundamentação assertiva da justificativa legal nos processos de aquisição.

CONSTATAÇÃO 002 – Ausência de formalidades previstas em lei.

- Processo: 23007.011051/2010-82 = Autorização sem assinatura da Pró-Reitoria equivalente. (fl.48);
- Processo: 23007.008446/2010-06 = Sem numeração a partir da fl. 38 e sem a justificativa legal.

Identificou-se ausência de formalidades importantes na composição dos processos acima citados, tais como ausência de assinatura da Pró-Reitoria em autorização de inexigibilidade, bem como ausência de justificativa legal nos processos de capacitação.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO

“Os processos de capacitação são abertos, justificados e autorizados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, cabendo à Pró-Reitoria de Administração a publicação no Diário Oficial da União e no SIDEC, emissão de Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, sendo estas atividades executadas pelas Coordenadorias de Licitação e Compras, Contábil, e Financeira, respectivamente.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Salientamos que em relação ao processo 23007.011051/2010-82 trata-se da aquisição de 50 peças cinematográficas, sendo, portanto responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração a autorização.

Já o processo 23007.008446/2010-06 que trata de capacitação de servidor, compreendemos que a apresentação da justificativa seria, em tese, responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, porém tendo vista que o controle primário (controle

preventivo de falhas) deve ser empreendido em cada estágio da despesa, quer seja nas unidades de compras e licitação, bem como contabilidade e finanças, entendemos que estas unidades seriam, também, responsáveis por verificar o cumprimento das formalidades, ainda que estas tenham sido alimentadas no processo por outras unidades em etapas anteriores.

Destacamos a importância da utilização do controle preventivo por essas unidades por serem as responsáveis pela concretização e finalização dos processos de aquisição de bens e serviços.

RECOMENDAÇÃO 002

Recomenda-se a PROAD que realize junto às suas unidades, bem como às unidades administrativas equivalentes nas demais Pró-Reitorias, controles primários em todas as fases dos processos de aquisição de bens e serviços, visando o cumprimento das formalidades legais, assim como a economicidade.

3.2 – Quanto aos Processos de Dispensa de Licitação

Constatação 003 – Processos de dispensa diferentes para o mesmo objeto

- Processo 23007.003164/2010-12 = Aquisição de cabos telefônicos para o CCS (abril/2010) processo cancelado sem justificativas;
- Processo 23007.003890/2010-27 = Mesma solicitação do processo acima, porém incluindo mais itens. Sem referências ao anterior. (valor. Total de R\$ 4.935,02);
- Processo 23007.007064/2010-57 = Aquisição de cabos telefônicos do CFP (julho/2010) (valor. Total de R\$ 3.114,00).

Identificamos 3 processos de dispensa abertos para o mesmo objeto, sendo que um deles foi cancelado sem justificativas. Os dois processos ativos somam R\$ 8.049,02, fato que chama a atenção por ser um valor um pouco acima do limite para realização de dispensas. Com isto, notamos a ausência de um planejamento prévio das unidades da instituição, fato que se ocorresse poderia proporcionar economicidade e uma aquisição de melhores produtos devido a maior concorrência que um processo licitatório permite.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO

“Já está sendo estudado, discutido e implementado o planejamento para as aquisições e contratações para os anos de 2011/2012, evitando que as aquisições possam ser realizadas de maneira que não proporcionem a economicidade.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Diante do que foi manifestado mantemos a nossa linha de constatação anteriormente exposta.

RECOMENDAÇÃO 003

Recomendamos que se abstenha de realizar processos de dispensas diferentes para um mesmo objeto, bem como que seja evitado cancelamentos sem justificativas e as devidas formalidades.

Constatação 004 – Não se encontra no processo a carta de solicitação de compras.

Processo 23007.010241/2010-82 = Não foi encontrado no processo a carta de solicitação de compras que justifique a necessidade da aquisição, apesar de conter citação a um e-mail que respaldaria o pedido de compras, este não consta no processo. (vide fl. 01).

Ressaltamos a importância da justificativa e detalhamento na solicitação de compras, especialmente quando se trata de dispensas de licitação, que são casos enquadrados como exceções em compras no setor público. Bem como, que se justifique, sempre que possível, quanto a existência de apenas uma marca disponível para venda no momento da cotação de produtos.

MANIFESTAÇÃO DO SETOR AUDITADO

“Houve equívoco desta Coordenadoria durante a execução deste processo, ao não inserir a Carta de Solicitação de Preços.”

ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Diante do que foi manifestado mantemos a nossa linha de constatação anteriormente exposta.

RECOMENDAÇÃO 003

Recomendamos a PROAD que reforce a realização de controles primários em todas as unidades administrativas envolvidas nas fases dos processos de aquisição de bens e serviços.

Cruz das Almas, 21 de janeiro de 2011.

Siméa Azevedo Brito Borges
Auditoria Interna
Siape 1578303